



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone- Fax (43) 3464-1265 - Mauá da Serra.
CNPJ: 95.548.400/0001-42



LEI N.º. 114/2010

SÚMULA: Transforma em perímetro urbano, área rural, e dá outra providencia.

Ed- 5.893

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica transformado em perímetro urbano, o imóvel rural constituído pelo lote 40-D-12, situado no lugar denominado Núcleo Gleba Três Bocas, neste município de Mauá da Serra – Paraná, área total de 72.600,00m² (setenta e dois mil seiscentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

“Inicia-se no marco #00:pp, cravado no limite com o Lote de Terras, Quadro Urbano, Jd. Lelé II; definido pelas coordenadas plana UTM: 7357358,19 m. Norte e 477594,51m. “Leste, Datum SAD-69 BRASIL, 22 South, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com Lote de Terras, Quadro Urbano, Jd. Lelé II; seguindo distância de 397,40 m., e azimute plano de 350°17'53”, chega-se ao marco #1, deste, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com Lote de Terras, Quadro Urbano, Jd. Lelé II; seguindo distância de 184,29 m, e azimute plano de 78°51'53”, chega-se ao marco #2, cravado na margem esquerda do Rio Apucarantina, deste, sobe margeando o referido rio, por vários quadrantes e azimutes, sentido sudeste, seguindo distância total de 426,73 m, chega-se ao marco #3, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com Lote n.º. 40-D-Rem., Yeshua Incorporadora Ltda; seguindo distância de 138,12 m, e azimute plano de 261°54'17”, chega-se ao marco #00:pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
Aos 27 de setembro de 2010

HERMES WICTHOFF

HERMES WICTHOFF
Prefeito municipal